ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 23.518.426/0001-37

TERMO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
ÓRGÃO: Câmara Municipal de Itaueira – PI

TERMO DE REVOGAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUEIRA – ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 23.518.426/0001-37, com sede na Travessa Marcos Gomes, nº 156, Centro, Itaueira – PI, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

I – Que a Administração Pública deve observar, em todos os seus atos, os princípios da legalidade, motivação, planejamento, eficiência, economicidade e interesse público, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021;

II – Que, no exercício do poder de autotutela administrativa, a Administração pode rever seus próprios atos quando verificada a necessidade de adequação ao interesse público;

III – Que, após reanálise técnica do planejamento da contratação, constatou-se a necessidade de revisão do objeto licitado, bem como das especificações técnicas dos produtos e do Termo de Referência, a fim de melhor adequação às reais necessidades institucionais da Câmara Municipal;

IV – Que o art. 71 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a revogação da licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado;

V – Que a manutenção do certame, tal como estruturado, poderia comprometer a adequação técnica do objeto, a competitividade da licitação e a vantajosidade da futura contratação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica REVOGADO, por razões de interesse público e conveniência administrativa, o Pregão Eletrônico nº 002/2026, referente ao Processo Administrativo nº 006/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de poltronas fixas de auditório para a Câmara Municipal de Itaueira – PI.

Art. 2º A presente revogação fundamenta-se na necessidade de reavaliação e revisão técnica do objeto, compreendendo, especialmente:

I – Readequação das especificações técnicas dos produtos;

II – Revisão quantitativa e qualitativa dos itens;

III – Reformulação do Termo de Referência;

Art. 3º A revogação não gera direito à indenização aos licitantes, nos termos do art. 71, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Concluída a revisão técnica e o novo planejamento da contratação, será instaurado novo procedimento licitatório, com a devida publicação de novo edital.

Art. 5º Determina-se a publicação deste Termo nos mesmos meios em que se deu a divulgação do edital, especialmente:

I – Plataforma Licitanet;

II – Mural de Licitações do TCE/PI;

III – Portal da Transparência da Câmara Municipal.

Itaueira – PI, 04 de fevereiro de 2026.

LEANDRO DE SOUSA CAMPOS:00989110311

Assinado de forma digital por LEANDRO DE SOUSA CAMPOS:00989110311
Dados: 2026.02.04 10:40:55 -03'00'

Leandro de Sousa Campos
Presidente da Câmara Municipal de Itaueira – PI